



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.817 , DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. São símbolos do Ministério Público do Estado de Rondônia:

I – a Bandeira;

II – a Canção;

III – a Logomarca.

**CAPÍTULO II
DA FORMA DOS SÍMBOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE RONDÔNIA**

**Seção I
Da Bandeira**

Art. 2º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo I, foi aprovada, à unanimidade, na 356ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Art. 3º. A feitura da Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia obedecerá às seguintes regras (ANEXO I):

I - Formato:

a) Retangular, tripartida horizontalmente em duas cores fundamentais, vermelho bordô e bege perolizado, contendo, no meio do quadrilátero, e sobreposta à faixa bege, a logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes elementos: Ministério Público; símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça; os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia.

II – Exegese:

a) A Bandeira, Símbolo do Ministério Público do Estado de Rondônia, segundo as regras já estabelecidas para sua feitura, está representada em trabalho artístico executado nas cores vermelho bordô



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

– representando autoestima, liderança e conquista; bege perolizado - representando honra e prudência; amarelo dourado - representando as riquezas minerais do Estado, e branco - representando a sinceridade e a verdade da Instituição.

III – Dimensões:

- a) Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo;
- b) A largura da bandeira, contendo 14 módulos (14M) iguais;
- c) O comprimento será de 20 módulos (20M) iguais;
- d) A logomarca localizada no meio da faixa bege terá suas dimensões de 6 módulos (6M) de largura e 6,75 módulos (6,75 M) de altura;
- e) A largura da faixa bege será de 5 módulos (5M);
- f) A largura das faixas vermelhas será de 4,5 módulos (4,5 M);
- g) As letras da legenda Ministério Público serão escritas na fonte *Myriad Pro Bold* em cor amarelo dourado, localizadas na parte superior em torno do círculo. As letras da palavra Rondônia serão escritas na fonte *Myriad Pro Bold* na cor branca, localizada na parte inferior, inscrita na base da marca;
- h) Os ramos em cor amarelo dourado localizados em torno da elipse iniciam-se na base e encerram-se acima do meio da elipse.

IV - as duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedada a confecção de uma face como avesso da outra.

Art. 4º. Os tipos enumerados no artigo anterior são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Seção II Da Canção

Art. 5º. A Canção do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo II, de composição do Procurador de Justiça Airton Pedro Marin Filho (letra) e do Coral Canto Livre (melodia), foi instituída através da Resolução nº 011/2011-CPJ, de acordo com a deliberação tomada na 347ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Seção III Da Logomarca

Art. 6º. A Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do Anexo III, foi aprovada, à unanimidade, na 356ª Sessão do Colégio de Procuradores.

Art. 7º. A feitura da Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia obedecerá às seguintes regras:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

I - a Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia foi elaborada de maneira moderna, composta pelos seguintes elementos: Ministério Público (tipos); símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça; os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia.

a) Tipos: (Ministério Público - Rondônia) - Descritos de forma moderna com o uso da fonte *Myriad Pro Bold*.

b) Símbolo elíptico: Composto pelo mapa do Estado de Rondônia, símbolo geográfico do Estado e pela balança, que representa o equilíbrio, prudência e ponderação da Justiça.

c) Ramos: Desenhados de forma geométrica angular, representam a rica diversidade da vegetação do Estado de Rondônia.

d) Base: Desenhada de forma geométrica retangular, representa a estabilidade e a lealdade da Instituição.

II - das cores:

a) Amarelo dourado e dégradé dourado - representam as riquezas minerais do Estado.

b) Branco - representa a sinceridade e a verdade da Instituição.

c) Vermelho bordô - representa autoestima, liderança e conquista.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DOS SÍMBOLOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**Seção I
Da Bandeira**

Art. 8º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia pode ser apresentada:

I - hasteada em mastro ou adriças, no edifício-sede, nas sedes das Promotorias de Justiça do Interior, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças e veículos;

III - compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

IV - conduzida em eventos ou mesmo individualmente;

V - distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art. 9º. A Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia estará permanentemente localizada em um mastro, ao lado esquerdo da Bandeira Nacional, no edifício-sede da Instituição.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Parágrafo único. Considera-se esquerda de um dispositivo de bandeiras a esquerda de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art. 10. Por motivo de falecimento de um dos membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, a Bandeira localizada no edifício-sede ficará a meio mastro ou meia adriça.

Art. 11. No dia 26 de janeiro, Dia da criação do Ministério Público do Estado de Rondônia, haverá solenidade especial, com hasteamento da Bandeira.

Art. 12. Quando não estiver em uso, a Bandeira deverá ser guardada em local digno.

**Seção II
Da Canção**

Art. 13. A Canção será executada em todos os eventos oficiais do Ministério Público do Estado de Rondônia.

**Seção III
Da Logomarca**

Art. 14. A Logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia será usada nos papéis de expediente, nos convites e publicações oficiais de nível estadual.

**CAPÍTULO IV
DO RESPEITO DEVIDO À BANDEIRA E À CANÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 15. Nas cerimônias de hasteamento ou arriamento, nas ocasiões em que a Bandeira se apresentar, assim como durante a execução da Canção do Ministério Público do Estado de Rondônia, todos devem tomar atitude de respeito, de pé.

Art. 16. São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia, e portanto proibidas:

I - apresentá-la em mau estado de conservação;

II - mudar-lhe a forma, as cores, as proporções, o dístico ou acrescentar-lhe outras inscrições;

III - usá-la como roupagem, reposteiro, pano de boca, guarnição de mesa, revestimento de tribuna, ou como cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a inaugurar;

IV - reproduzi-la em rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. Os exemplares da Bandeira do Ministério Público do Estado de Rondônia não poderão ser



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

postos à venda, nem distribuídos gratuitamente sem que tragam na talha a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

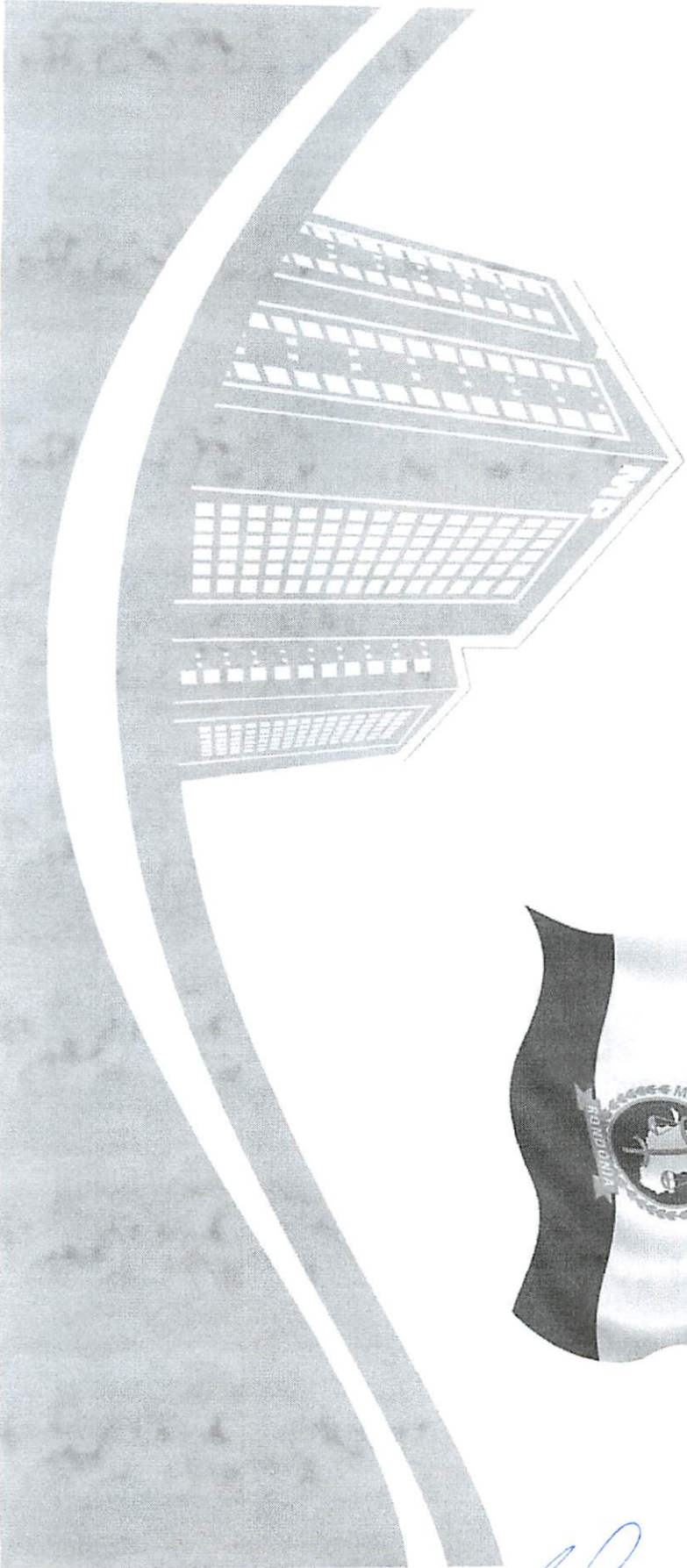
ANEXO I

(DESCRITIVO DA BANDEIRA)

Guery



MANUAL DA BANDEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA



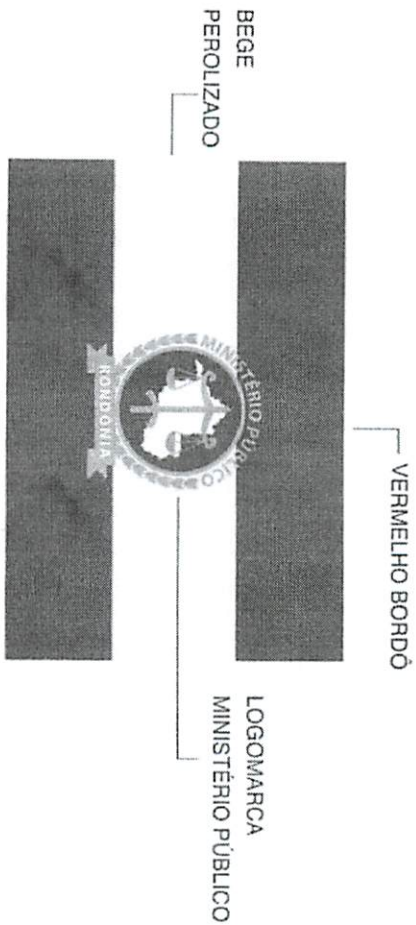
A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Descritivo Bandeira



Com formato retangular, tripartida horizontalmente em duas cores fundamentais, vermelho bordô e bege, contendo, no meio do quadrilátero, e, sobreposta à faixa bege, a logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes elementos: Ministério Público; símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça; os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia.

A Bandeira. Símbolo do Ministério Público do Estado de Rondônia, segundo as regras já estabelecidas para sua feitura, está representada em trabalho artístico executado nas cores VERMELHO BORDÔ - representa autoestima, liderança e conquista; BEGE PEROLIZADO - representa honra e prudência, AMARELO DOURADO - representa as riquezas minerais do Estado, e BRANCO - representa a sinceridade e a verdade da Instituição.



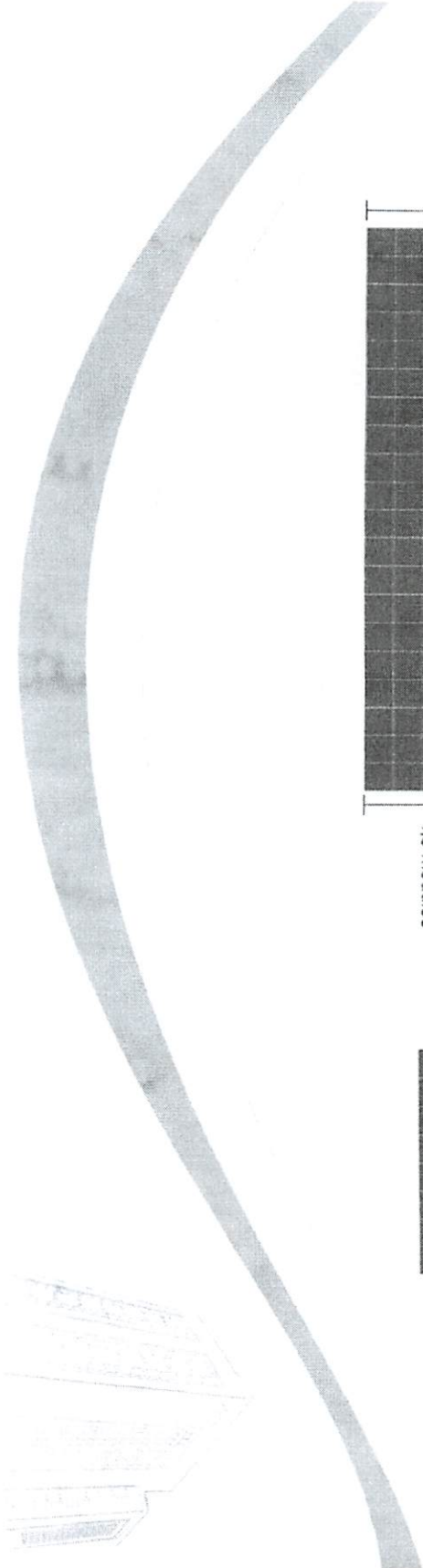
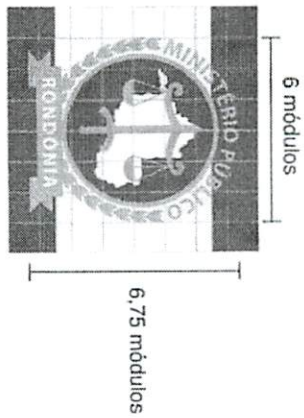
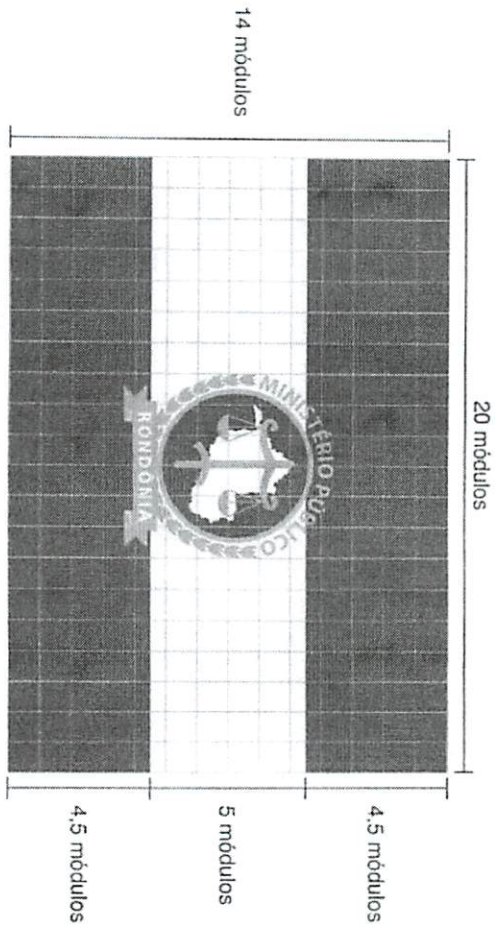


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Dimensões da bandeira

VERMELHO BORDÔ





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

(CANÇÃO)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

"Canção do Ministério Público do Estado de Rondônia"

"Nossa história conquistou o seu espaço
Debatendo com poderes e cobrando os seus deveres
Defendendo o regime democrático e os interesses sociais
Ministério de ação
Não se curva a nada e a ninguém

**Por sua grandeza é chamado ministério Por sua essência é público Para
ser da cidadania seu maior cancionista Eis o Ministério Público
Brasileiro**

Com a constituição cidadã se tornou defensor da sociedade E nesta missão
deve agir com decência e retidão Comprometido com a ética, transparência e
proatividade Do povo é o herói destemido, a exigir respeito à lei Ministério
da gente é o povo quem diz

**Por sua grandeza é chamado ministério Por sua essência é público Para
ser da cidadania seu maior cancionista
*Eis o Ministério Público Brasileiro "***



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

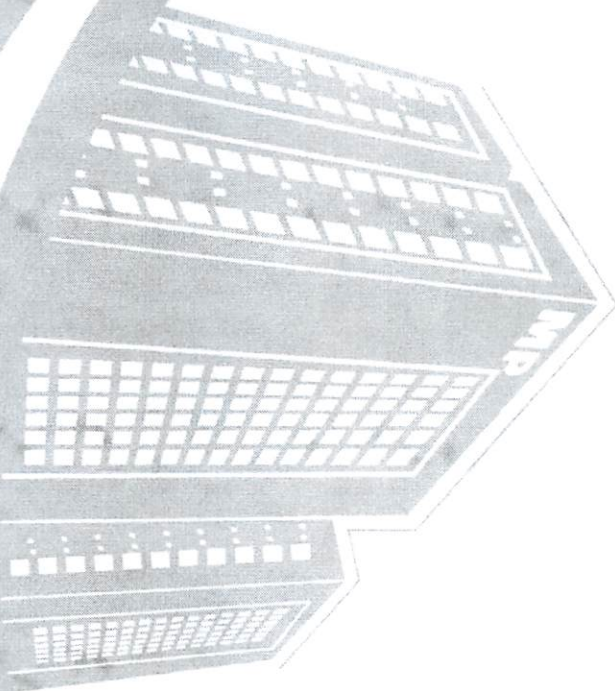
(DESCRITIVO DA
LOGOMARCA)

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MANUAL DA MARCA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Apresentação

Este manual tem o objetivo de demonstrar a forma padrão na utilização visual da logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia, de forma a orientar e facilitar a aplicação correta sem comprometer a estética visual da marca.



Handwritten signature



Justificativa proposta

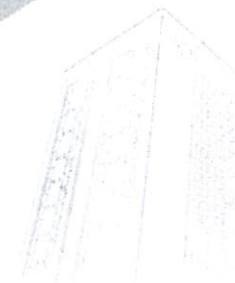
A logomarca é a identidade visual de uma instituição, empresa, produto, entre outros. Partindo deste princípio, a logomarca do Ministério Público do Estado de Rondônia foi elaborada de maneira moderna, composta pelos seguintes elementos: **Ministério Público**; **símbolo elíptico em conjunto com o mapa do Estado de Rondônia e a balança da Justiça**; **os ramos de folhas e a base com o descritivo Rondônia**.

A- TIPOS: (MINISTÉRIO PÚBLICO - RONDÔNIA) - Descritos de forma moderna com o uso da fonte Myriad Pro Bold.

B- SÍMBOLO ELÍPTICO: Composto pelo MAPA do Estado de Rondônia, símbolo geográfico do Estado e pela **BALANÇA** que representa o equilíbrio, prudência e ponderação da justiça.

C- RAMOS: Desenhados de forma geométrica angular, representa a rica diversidade da vegetação do Estado de Rondônia.

D- BASE: Desenhado de forma geométrica retangular, representa a estabilidade e a lealdade da Instituição.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Cores

As cores são elementos de fundamental importância para reconhecimento de uma logomarca.

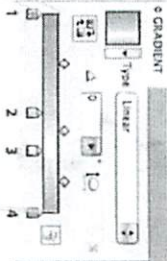
1) AMARELO DOURADO e DÉGRADÉ
DOURADO - representa as riquezas minerais
do Estado.

2) BRANCO representa a sinceridade e a
verdade da Instituição.

3) VERMELHO BORDÔ representa
autoestima, liderança e conquista.

IMPRESSÃO OFF-SET

CMYK	189C	875C	730C
C=0 M=100 Y=100 K=46	C=0 M=100 Y=100 K=46	C=0 M=100 Y=100 K=46	1) C=0 M=50 Y=95 K=35 2) C=1 M=24 Y=64 K=12 3) C=0 M=40 Y=38 K=0 4) C=0 M=50 Y=95 K=25
Pantone Coated	189C	875C	730C



Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Cores

As cores são elementos de fundamental importância para reconhecimento de uma logomarca.

- 1) AMARELO DOURADO - representa as riquezas minerais do Estado.
- 2) BRANCO representa a sinceridade e a verdade da Instituição.
- 3) VERMELHO BORDÔ representa autoestima, liderança e conquista.

IMPRESSÃO SERIGRÁFICA SEM DÉGRADÊ

CMYK			
C-0 M-100 Y-100 K-46	C-0 M-100 Y-100 K-45	C-0 M-100 Y-100 K-46	
Pantone Coated	188C	876C	730C





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Redução da marca

A redução indevida da marca pode comprometer sua leitura e integridade.



12mm

REDUÇÃO MÍNIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Aplicação em fundo de cor

A redução indevida da marca pode comprometer sua leitura e integridade.

FUNDOS DE CORES CLARAS



FUNDOS DE CORES ESCURAS



FUNDOS DE MULTICORES
OU TEXTURIZADOS



Para não perder a legibilidade da marca,
torna-se necessária a utilização de um quadrado branco
de lados iguais com cantos arredondados.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Aplicação em P&B (preto e branco)

FUNDOS DE CORES CLARAS —



FUNDOS DE CORES ESCURAS —



Handwritten signature in blue ink.